
PARECER Nº 002/2026 – CMEA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Assaré – SME

ASSUNTO: Aprovação do Documento Norteador da BNCC da Computação do Sistema Municipal de Ensino de Assaré e do Plano de Implementação da Computação na Rede Municipal de Ensino.

RELATOR(A): *Antônio Nando de Sousa*

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Assaré encaminhou ao Conselho Municipal de Educação de Assaré – CMEA o Documento Norteador da BNCC da Computação do Sistema Municipal de Ensino de Assaré, acompanhado do respectivo Plano de Implementação da Computação na Rede Municipal de Ensino, para apreciação e manifestação deste Conselho.

O Documento Norteador apresenta diretrizes curriculares para a implementação da Computação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Computação, contemplando os eixos estruturantes do Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.

O Plano de Implementação estabelece estratégias pedagógicas, cronograma de execução, ações de formação continuada dos profissionais da educação, adequação curricular, acompanhamento e monitoramento das ações a serem desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Assaré.

A matéria foi submetida à análise da Câmara competente e posteriormente encaminhada ao Plenário deste Conselho para deliberação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer fundamenta-se:

- Na Constituição Federal de 1988, especialmente nos arts. 205, 206, 211 e 214;
- Na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);
- Na Lei nº 15.388/2026, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE 2026-2036;
- Na Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- No Parecer CNE/CEB nº 2/2022;
- Na Resolução CNE/CEB nº 1/2022;
- Na Resolução CNE/CP nº 22/2023, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Computação na Educação Básica;
- Na Lei Municipal nº 137/2021, alterada pela Lei Municipal nº 309/2025;

- Na Resolução CMEA nº 006/2025, que institui o Currículo Referência do Sistema Municipal de Ensino de Assaré;
- Nas competências normativas, consultivas e deliberativas atribuídas ao Conselho Municipal de Educação.

A implementação da BNCC da Computação representa importante avanço para a educação municipal, considerando a necessidade de assegurar aos estudantes o desenvolvimento das competências relacionadas ao pensamento computacional, à cultura digital e à compreensão crítica do mundo digital, competências essenciais para a formação cidadã e para a participação ativa na sociedade contemporânea.

O Documento Norteador apresentado pela Secretaria Municipal de Educação encontra-se alinhado às normativas nacionais vigentes e ao Currículo Referência Municipal, estabelecendo orientações pedagógicas adequadas às diferentes etapas da Educação Básica.

Da mesma forma, o Plano de Implementação demonstra viabilidade pedagógica e administrativa, prevendo ações graduais de execução, formação continuada dos profissionais da educação, adequação dos Projetos Político-Pedagógicos e Regimentos Escolares, além de mecanismos de monitoramento e avaliação.

Verifica-se ainda que a proposta respeita os princípios da inclusão, equidade, acessibilidade, ética, inovação pedagógica e cidadania digital, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação ofertada pela Rede Municipal de Ensino.

III – ANÁLISE

Após análise da documentação apresentada, este Conselho constata que:

1. O Documento Norteador da BNCC da Computação está em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Computação na Educação Básica;
2. Os objetivos, competências e habilidades propostos apresentam coerência com a BNCC e com o Currículo Referência do Sistema Municipal de Ensino;
3. A organização curricular fundamentada nos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital atende às exigências normativas nacionais;
4. O Plano de Implementação contempla ações de formação continuada, adequação curricular, suporte pedagógico e monitoramento institucional;
5. A proposta favorece a integração da Computação às práticas pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de forma progressiva e contextualizada;
6. A implementação prevista fortalece a inovação educacional, a inclusão digital e o desenvolvimento das competências necessárias à formação integral dos estudantes.

Diante do exposto, não foram identificados impedimentos legais, pedagógicos ou administrativos para a aprovação da proposta apresentada.

IV – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Considerando a fundamentação apresentada, VOTO FAVORAVELMENTE à aprovação do Documento Norteador da BNCC da Computação do Sistema Municipal de Ensino de Assaré e do respectivo Plano de Implementação da Computação na Rede Municipal de Ensino, recomendando sua incorporação ao Currículo Referência Municipal e sua execução gradual conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Recomenda-se, ainda:

I – a adequação dos Projetos Político-Pedagógicos e Regimentos Escolares das unidades educacionais até 31 de dezembro de 2026;

II – a manutenção de política permanente de formação continuada para os profissionais da educação;

III – o acompanhamento sistemático da implementação pelo Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação;

IV – a realização de avaliações periódicas visando aperfeiçoar as ações previstas no Plano de Implementação.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara competente do Conselho Municipal de Educação de Assaré acompanha o voto do(a) Relator(a) e manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Documento Norteador da BNCC da Computação e do Plano de Implementação da Computação no Sistema Municipal de Ensino de Assaré.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Assaré, em 23 de junho de 2026.

Relator(a): *Antônio Flávio de Sousa*

Presidente da Câmara: *Wagner Gomes de Souza*

VI – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Assaré, reunido em sessão ordinária realizada em 23 de junho de 2026, aprova por unanimidade o presente Parecer e autoriza a expedição da Resolução CMEA nº 0013/2026.

Assaré – Ceará, 23 de junho de 2026.

Presidente do CMEA: Maria Jenera Leite

Vice-Presidente do CMEA: Antonia Maria Rodrigues

Secretário(a) do CMEA: Edson Flávio da Moura

